

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018**  
**VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES**

Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e dezoito (23.07.2018), na sede da Prefeitura Municipal de Tururu, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata da Sessão do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018 do respectivo resultado homologado, que vai assinada pelo Ordenador de Despesas do Gabinete da Prefeita – Sr. Ricardo Calópe Teixeira Junior Gestor do Registro de Preços, e pelos secretários(as) representantes dos órgãos participantes e ainda pelos representantes legais das empresas classificadas para o Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** – O presente instrumento fundamenta-se:

- a) No Pregão Presencial Nº 2205.01/2018,
- b) No inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93,
- c) E, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,
- d) Na Lei. Nº 10.520 de 17 de julho de 2002,
- e) E demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1.** A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE E MATERIAL PARA COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TURURU**, e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação, Mapa de Lances e Proposta(s) de Preço(s) apresentada(s) pelo(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo.

**Subcláusula Única** – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às detentoras do Registro de Preços, sendo-lhe assegurada a preferência de fornecimento, em igualdade de condições:

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de **12 (DOZE) MESES**, contado a partir da data da sua assinatura. No caso de ocorrer a entrega total dos produtos antes do final da vigência, fica a referida ata automaticamente expirada.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1** – Caberá a Gabinete da Prefeita, o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Rua Francisco Sales, 132, Centro, CEP 62.655-000, Tururu/CE

Telefone: (85) 3358.1073

CNPJ: 10.517.878/0001-52 – CGF: 06.920293-1

[Handwritten signatures and initials]

**5.1** – Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

1. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra, utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do Órgão/Entidade contratante.
2. – Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do Contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

**6.1** Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**6.2** Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**6.3** Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

**6.4** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

**6.5** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

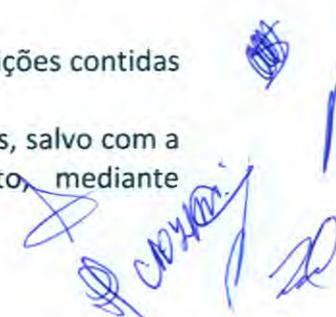
**6.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**6.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS**

**7.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**7.2** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irredutíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante





requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**7.3** O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

**7.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.4.1** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.2** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**7.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de compras da Prefeitura Municipal de Tururu-CE, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

**7.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **Prefeitura de Tururu** – Rua Raimundo Salviate, 282, Centro, Telefone: (85) 3358.1073 - Tururu – Ceará.

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**7.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**8.1** – Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades descritas a seguir:

**Sub cláusula Primeira**– Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP em especial:

- I. Gerencia a Ata de Registro de Preços.
- II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.
- III. Conduzir procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- IV. Aplicar as seguinte penalidade por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:
  - a) Advertência,
  - b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.
  - c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.
  - d) Cancelar o Registro de Preços do fornecedor detentor do preço registrado,
  - e) Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

**Sub cláusula Segunda** – Caberá aos órgãos participantes:

- I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações por ventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.
- II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:
  - a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.
  - b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser precedida atende aos interesses da Administração Pública, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.
  - c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.
  - d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no Edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.
- III. Para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:
  - a) Certidão de Consulta à Ata de Registro de Preços.
  - b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorrido mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior;
  - e
  - c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra.

**Sub cláusula Terceira** – O detentor do Registro de Preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

- a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na **Ata, durante** a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para a data posterior a do seu vencimento.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preços unitários registrados, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra.
- c) Responder no prazo de até 05 (cinco) dias a consulta do órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade interessado.
- d) Estar ciente que os materiais adquiridos estarão sujeitos à aceitação pelo Órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar caso não esteja de acordo com o especificado no **Pregão Presencial Nº 2205.01/2018** e seja um produto de qualidade inferior ao solicitado.
- e) Aceitar nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei nº 8.666/93 e duas alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Os preços registrados são os preços unitários ofertados em cada grupo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018**, Conforme Proposta de Adequação signatárias desta Ata, os quais estão relacionados, segundo a classificação de cada fornecedor, nos Mapas de Preços dos itens, correspondentes aos anexos desta ata e servirão de base para as futuras aquisições observadas as condições de mercado.

**9.2.** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame

#### **CÁUSULA DÉCIMA - DAS REVISÕES DE PREÇOS E ALTERAÇÕES DE MARCAS**

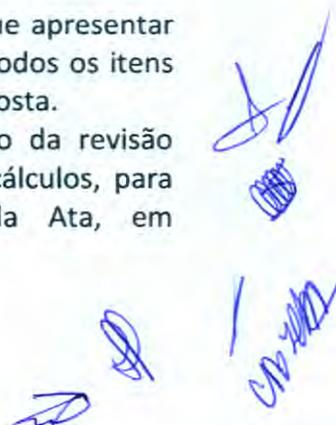
**10.1** - O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

**10.2** - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata de Registro de Preços, através do protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tururu no horário de expediente.

**10.3** - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

**10.4** - Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

**10.5** - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e ratificação do Gerenciador da Ata, em





aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

**10.6** - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir do seu registro por meio de simples apostilamento na forma do §8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 que será publicado posteriormente no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

**10.7** - O pedido de revisão, enquanto não deferido total ou parcialmente, não isenta o Signatário Detentor de dar continuidade aos serviços nas condições anteriores.

**10.8** - O percentual de diferença entre o preço de mercado apurado e o último valor ofertado pelo Signatário Detentor deverá, preferencialmente, ser mantido durante a vigência da Ata de Registro de Preços e não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico.

**10.9** - Os preços poderão ser revistos pelo Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços quando, por meio de pesquisa, for apurada redução do preço médio de mercado dos serviços. **Prefeitura de Tururu**, Rua Francisco Sales, 132, Centro, Telefone: (85) 3358.1073 - Tururu – Ceará

**10.10** - Quando necessário, os preços vigentes e as marcas dos produtos poderão ser alterados pelo Órgão Gestor do Registro de Preços, sempre em consonância e seguindo as diretrizes definidas neste edital e na legislação aplicável.

**10.11** - As revisões de preços e as alterações de marcas terão validade a partir da emissão de documento formal produzindo todos os efeitos legais e posterior publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município.

**10.12** - O(s) preço(s) registrado(s) e a(s) marca(s) serão publicados, no mínimo, trimestralmente, no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Município.

**10.13** - É de responsabilidade do Órgão interessado que futuramente aderir à Ata de Registro de Preços, o acompanhamento das alterações dos preços e das marcas dos produtos.

**10.14** - Serão pagos os preços vigentes publicados no Diário Oficial do Estado e/ou Diário Oficial do Município na data em que as Notas de Empenho forem entregues ao Signatário Detentor, independentemente da data de entrega dos produtos na unidade requisitante, ou de qualquer revisão de preços deferida nesse intervalo de tempo.

**10.15** - O Órgão Gestor poderá exigir a substituição dos produtos por outros, mantendo, no mínimo, o padrão fixado neste edital, sempre que restar comprovado em determinado momento que a qualidade dos anteriores não atendem mais às especificações exigidas ou se encontram fora da legislação aplicável.

**10.16** - As mudanças das marcas implicarão em novas análises dos produtos, nos termos deste edital e da legislação aplicável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no Edital do Pregão Nº 2205.01/2018 e em lei.

a) Na hipótese de detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

b) Na hipótese de detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP.

c) Na hipótese de detentor de preços registrados não aceitar os preços registrados, quando estes se tornarem superiores aos de mercado.



d) Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

e) E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.

**Subcláusula Primeira** – A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por publicação, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

**Subcláusula Segunda** – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação em jornal de grande circulação local, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

**Subcláusula Terceira** – Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contado da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

**12.1** As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA, emitida no Sistema de Registro de Preços.

**Subcláusula Primeira** – Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei, nesta ata e no edital do Pregão Presencial Nº 2205.01/2018.

**Subcláusula Segunda** – Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

**Subcláusula Terceira** – O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta ata.

**Subcláusula Quarta** – O fornecedor será obrigado a atender os pedidos efetuados pelos Órgãos e Entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO**

**13.1** Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO**

**14.1** As despesas com os futuros fornecimentos da Ata de Registro de Preços do objeto desta licitação correrão à conta de recursos oriundos do PAB, MAC, Recursos próprios e/ou outras transferências do Governo Federal ou do Governo Estadual, na dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

**Subcláusula Primeira** – Após a confirmação dos valores, efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação das Notas Fiscais e de Empenhos, acompanhadas das Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal, todas atualizadas.

**Subcláusula Segunda** – Durante a vigência da ATA o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item HABILITAÇÃO do Edital do Pregão Presencial Nº 2205.01/2018, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

**Subcláusula Terceira** – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, item III do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante, TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1** Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantida o direito ao contraditório e à ampla defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do município, sem prejuízo das sanções previstas no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 2205.01/2018 e das demais cominações legais, o licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital.
- b) Apresentar documentação falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto.
- d) Cometer fraude.
- e) Comportar-se de modo inidôneo.
- f) Fizer declaração falsa.
- g) Cometer fraude fiscal.

**Subcláusula Primeira** – Será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor e o impedimento para licitar e contratar com Órgão/Entidades da Administração Pública por um período de até 05 (cinco) anos.

**Subcláusula Segunda** – As multas a que se refere esta cláusula serão cobradas diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, administrativa ou judicialmente.

**Subcláusula Terceira** – Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

**Subcláusula Quarta** – As demais penalidades, advertência e declaração de inidoneidade, a que estarão sujeito os licitantes da ata registro de preços, serão aquelas previstas no capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº 8.666/93, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

*[Handwritten signatures and marks]*



**16.2** Esta ata de Registro de Preços deverá ser publicada na imprensa Oficial do Município de Tururu ou por afixação em local de costume até o quinto dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1** Fica eleito o foro da cidade de Tururu, para conhecer das questões relacionadas com a presente ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições.

Tururu – CE, 23 de Julho de 2018

**SIGNATÁRIOS:**

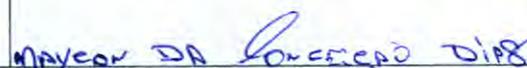
  
Ricardo Calíope Teixeira Junior  
Chefe de Gabinete - Gerenciador do Registro de Preços  
ORGÃO GESTOR – GABINETE DA PREFEITA

  
Camila Sales Montenegro  
Secretária de Saúde

  
Maria Zilfa Carneiro Hurbano Alves  
Secretária de Educação

  
Lúcia Maria Oliveira Feitosa  
Secretária de Assistência Social

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

Representante Legal: Johny Alves Barroso CPF: 034.513.883-08 EMPRESA: CMC OLIVEIRA BARROSO - ME CNPJ: 24.379.211/0001-45	
Representante Legal: Francisco Fabiano Gomes de Sousa CPF: 021.364.883-09 EMPRESA: F F GOMES DE SOUSA – ME CNPJ: 20.619.733/0001-16	
Representante Legal: Maycon da Conceição Dias CPF: 604.202.653-41 EMPRESA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP CNPJ: 23.584.940/0001-70	



**ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**  
**RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Maria Zilfa Carneiro*  
SECRETÁRIA: MARIA ZILFA CARNEIRO HURBANO ALVES

2. SECRETARIA DE SAÚDE

*Camila Sales Montenegro*  
SECRETÁRIA: CAMILA SALES MONTENEGRO

3. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

*Lúcia Maria Oliveira Feitosa*  
SECRETÁRIA: LÚCIA MARIA OLIVEIRA FEITOSA

4. GABINETE DA PREFEITA

*Ricardo Calíope Teixeira Junior*  
CHEFE DE GABINETE: RICARDO CALÍOPE TEIXEIRA JUNIOR

*[Handwritten signatures and marks]*



**ANEXO II À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS**

RAZÃO SOCIAL: CMC OLIVEIRA BARROSO - ME

CNPJ: 24.379.211/0001-45

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 685, Bairro Cruzeiro em Itapipoca, Estado do Ceará

TELEFONE/FAX: 88 – 3631.2424

REPRESENTANTE: Johny Alves Barroso

RG: 2005021040054

CPF: 034.513.883-08

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 0374-3

CONTA CORRENTE: 55.106-6

RAZÃO SOCIAL: F F GOMES DE SOUSA – ME

CNPJ: 20.619.733/0001-16

ENDEREÇO: Rua Dr. Pedro Wilson, 352 – B, Bairro Itaperi em Fortaleza, Estado do Ceará

TELEFONE/FAX: 85 – 3484.7894 / 8964.3551 / 9700.2686

REPRESENTANTE: Francisco Fabiano Gomes de Sousa

RG: 2003015077344 SSPDC - CE

CPF: 021.364.883-09

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 4293-5

CONTA CORRENTE: 14.572-6

RAZÃO SOCIAL: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP

CNPJ: 23.584.940/0001-70

ENDEREÇO: Rua IV, Conj. Martins Soares Moreno, 135 - A, Bairro Serrinha em Fortaleza, Estado do Ceará

TELEFONE/FAX: (85) 3051.5001

REPRESENTANTE: Maycon da Conceição Dias

RG: 2011009174197 SSP CE

CPF: 604.202.653-41

BANCO: DO BRASIL

AGÊNCIA: 4293-5

CONTA CORRENTE: 14.913-6



**ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS PARA CADASTRO DE RESERVA**

“NÃO HÁ CADASTRO DE RESERVA”

**ANEXO IV À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2018**

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS**

**ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

**DATA:** 23 de Julho de 2018

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 004/2018, celebrada entre o Município de Tururu - Ceará e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 2205.01/2018.

MATERIAL DE EXPEDIENTE							FORNECEDOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO CORES VARIADAS, CAIXA COM 06 UNIDADES	CX	170	BIC	23,90	4.063,00	FF
2	ADESIVO PLÁSTICO 25M: ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ADESIVO TIPO CONTACT, TRANSPARENTE, ROLO COM 25 METROS, 1,40MX20MX0,1MM DE ESPESSURA.	ROLO	95	CONTACT	38,60	3.667,00	VIC
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 AZUL - PROPORCIONA MELHOR ABSORÇÃO, TAMANHO 6,9 X 11 CM.	UND	83	CIS	3,95	327,85	CMC
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: APAGADOR PARA QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, BASE PLÁSTICA COM COMPARTIMENTO PARA DOIS PINCEIS.	UND	100	BRW	4,30	430,00	VIC
5	APONTADOR COM DEPOSITO - ESPECIFICAÇÃO: APONTADOR PLÁSTICO COM DEPOSITO RETANGULAR CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM FURO CÔNICO, APONTA LÁPIS COMUM, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	450	LEO&LEO	16,90	7.605,00	VIC
6	BALÕES COLORIDOS Nº 7 COM 50 UNDADES - ESPECIFICAÇÃO: BEXIGA EM BORRACHA TIPO BOLA DE SOPRAR, TAMANHO 7, COLORIDA, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	2000	BOLI BOLI	7,15	14.300,00	VIC
7	BANDEIRA NACIONAL DO BRASIL, NO TAMANHO 1,30X0,90M , 02 FACES, DETALHES IMPRESSOS E BORDADOS, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA RESINADO (NYLON PARAQUEDAS)	UND	8	TRAJAR	280,00	2.240,00	FF
8	BANDEIRA DO CEARÁ, NO TAMANHO 1,30 POR 0,90 02 FACES, DETALHES IMPRESSOS E BORDADOS, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA RESINADO (NYLON PARAQUEDAS)	UND	8	TRJAR	280,00	2.240,00	FF
9	BANDEIRA DO MUNICÍPIO NO TAMANHO 1,30 POR 0,90 02 FACES, DETALHES IMPRESSOS E BORDADOS, CONFECCIONADA EM POLIAMIDA RESINADO (NYLON PARAQUEDAS)	UND	8	TRAJAR	280,00	2.240,00	FF



10	BARBANTE DE SISAL 400G	ROLO	170	SISAL	17,50	2.975,00	FF
11	BLOCO DE RECADO AUTO ADESIVO 38X51MM-TIPO POST IT PCT COM 04 NEON 50 FL	UND	290	3M	3,40	986,00	VIC
12	BORRACHA BICOLOR AZUL/VERMELHA - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA BICOLOR PARA APAGAR TINTA DE CANETA E LÁPIS, ATÓXICA, COMPRIMENTO 40 A 60 MM, LARGURA 16 A 20MM E ESPESSURA 6 A 8 MM.	UNID	430	LEO&LEO	0,55	236,50	CMC
13	BORRACHA PONTEIRA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: BORRACHA PONTEIRA SINTÉTICA COM ENCAIXE PERFEITO PARA A PONTA SECA DO LÁPIS, BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	370	ZAP	20,00	7.400,00	FF
14	CADERNO COM 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO CAPA DURA, COM 10 MATÉRIAS, 200 FOLHAS.	UNID	340	CAPRICO	10,45	3.553,00	VIC
15	CADERNO DE DESENHO BROCHURA COM NO MINIMO 40 FOLHAS	UNID	550	JANDAIA	0,90	495,00	CMC
16	CADERNO BROCHURA 96 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: CADERNO BROCHURA COM 96 FOLHAS, CAPA FLEXÍVEL. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	205	STIFF	25,00	5.125,00	VIC
17	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA - ESPECIFICAÇÃO: CAIXA PARA ARQUIVO MORTO POLIONDA, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DIMENSÕES: 350X130X245MM.	UNID	560	FRAMA	3,94	2.206,40	VIC
18	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA MÉDIA COM 12 DÍGITOS, BIG DISPLAY, M-,M+,MRC.	UNID	245	CIS	24,00	5.880,00	FF
19	CANETA HIDROCOR COM 12 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 12 (DOZE) EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	EST	300	CIS	16,50	4.950,00	FF
20	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7 AZUL - ESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL 0.7 CORPO EM MATERIAL TRANSPARENTE, PONTA DE LATÃO, TINTA A BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTES. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	390	BIC	33,95	13.240,50	VIC
21	CANETA HIDROCOR COM 06 CORES - ESPECIFICAÇÃO: CARGA NÃO TÓXICA, CORPO EM MATERIAL GROSSO, PLÁSTICO, EMBALAGEM: JOGO COM 06 EM CORES SORTIDAS, ACONDICIONADAS EM ESTOJO PLÁSTICO.	EST	130	CIS	4,00	520,00	CMC
22	CANETA PONTA FINA COM TINTA PERMANENTE P/ CD / DVD 2.0 CX C/ 12 UNID CORES VARIADAS	CX	220	JOCAR	48,00	10.560,00	FF
23	CAPA E CONTRA CAPA PARA	PAR	400	EJR	0,90	360,00	CMC

*Handwritten notes and signatures in blue ink, including the word 'Cópia' and various scribbles.*



	ENCADERNAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO TAMANHA OFÍCIO, MEDINDO 220X330, COR DA CAPA CRISTAL E DA CONTRA CAPA PRETA.						
24	CARTOLINA DUPLA FACE CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA, MATERIAL VEGETAL, GRAMATURA 180, COMPRIMENTO 660, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	PCT	240	VMP	19,00	4.560,00	VIC
25	CARTOLINA DUPLEX, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, 64 x 88 CM, PACOTE COM 20 FOLHAS	PCT	240	PREMIATA	25,00	6.000,00	FF
26	CARTOLINA SIMPLES, CORES VARIADAS, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150, C x L 96 x 66 CM, PACOTE COM 100 FOLHAS	PCT	160	SÃO DOMINGOS	49,00	7.840,00	VIC
27	CD REGRAVAVEL C/ ENVELOPES	UNID	1800	MAXPRINT	1,30	2.340,00	CMC
28	CLIP 2/0 COM 100 - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 2/0 COM 100, FABRICADO COM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM E ANTI-OXIDANTE. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	450	CIS	2,50	1.125,00	FF
29	CLIP 4/0 COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 4/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	450	CIS	3,00	1.350,00	FF
30	CLIP 6/0 CAIXA COM 50 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CLIPER 6/0 EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	95	CIS	3,40	323,00	FF
31	COLA BRANCA 90G - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO. PACOTE COM 06 UNID	PACOTE	260	KOALA	22,70	5.902,00	VIC
32	COLA PARA ISOPOR 90G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PAPEL, COURO E TECIDO. PACOTE COM 06 UNID	PACOTE	400	KOALA	22,50	9.000,00	VIC
33	COLA BRANCA 1KG - ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) EM MEIO AQUOSO. NÃO TÓXICA, LAVÁVEL, NÃO INFLAMÁVEL. COLA PAPEL, COURO E TECIDO.	TUBO	150	KOALA	27,85	4.177,50	VIC
34	COLA COLORIDA COM GLITER 35G CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: COLA COLORIDA COM GLITTER PRATEADA, ATÓXICA, EMBALAGEM COM 12 CORES DE 35G CADA.	PACOTE	215	ACRILEX	47,00	10.105,00	FF
35	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, FINO PARA APLICAÇÃO EM PISTOLA ELÉTRICA.	KG	120	RHAMOS	59,00	7.080,00	VIC
36	COLA EM BASTÃO 1KG - ESPECIFICAÇÃO: COLA EM BASTÃO TIPO VELAS, A BASE DE SILICONE, GROSSO PARA APLICAÇÃO EM	KG	0			0,00	ANULADO

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including a large signature that appears to be 'Chalme'.



	PISTOLA ELÉTRICA.						
37	COLA, INSTANTÂNEA, EMBALAGEM DE 05G.	UND	270	TEK BOND	13,00	3.510,00	VIC
38	COLA PARA EVA 75G - ESPECIFICAÇÃO: COLA PARA EVA TRANSPARENTE, TUBO COM 75G.	UNID	710	FORTFIX	3,50	2.485,00	FF
39	CORRETIVO 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	62	DELTA	16,20	1.004,40	FF
40	DVD-R 4-7 GB VIRGEM NÃO REGRAVAVEL PCT 50 UNID	PCT	110	ELGIN	87,00	9.570,00	VIC
41	ENVELOPE BRANCO - ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE BRANCO MEDINDO 16X22CM.	UNID	3900	FORONI	0,14	546,00	CMC
42	ENVELOPE OURO 31X41 - ESPECIFICAÇÃO : ENVELOPE OURO MEDINDO 31X41. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	410	FORONI	29,95	12.279,50	FF
43	ENVELOPE BRANCO A4, PACOTE COM 100 FOLHAS	CX	410	FORONI	27,00	11.070,00	FF
44	ENVELOPE, PARA CARTA, 16 x 11 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES, LISO.	PCT	80	FORONI	9,10	728,00	FF
45	ENVELOPE, PARA CONVITE, 23 x 16 CM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNID.	PCT	79	FORONI	76,50	6.043,50	FF
46	ENVELOPE, SACO, PARDOS, MEDINDO 26 x 36 CM, GRAFITE NATURAL 80G/M2, CAIXA COM 500 UNIDADES.	CX	48	IPECOL	195,00	9.360,00	VIC
47	ESPIRAL CRISTAL 09MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 09MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	64	ERPLAS	13,30	851,20	CMC
48	ESPIRAL CRISTAL 14MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 14MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	92	COPY ART	20,00	1.840,00	FF
49	ESPIRAL CRISTAL 20MM - ESPECIFICAÇÃO: ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO COM 20MM. PACOTE COM 60 UNIDADES.	PCT	92	PLASPIRAL	27,50	2.530,00	VIC
50	ESTILETE, COM LÂMINA EM AÇO DE 18MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA	UNID	480	CIS	1,70	816,00	CMC
51	ESTILETE, COM LÂMINA EM AÇO DE 9MM E CABO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNID	480	CIS	0,90	432,00	CMC
52	EXTRATOR, PARA GRAMPO, TIPO ESPÁTULA EM METAL GALVANIZADO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	110	JAPAN	28,00	3.080,00	FF
53	EXTRATOR, PARA GRAMPO, TIPO ALICATE EM METAL	UND	210	JOCAR	4,00	840,00	VIC
54	FITA ADESIVA, TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO, MEDINDO 45M x 05CM.	UNID	470	ADELBRAS	4,50	2.115,00	VIC
55	FITA DECORATIVA, MEDINDO 02CM x 50M, SENDO 65% POLIETILENO E 35% POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UNID	630	GETEX	7,50	4.725,00	VIC
56	FITA ADESIVA, MEDINDO 12MM X 40M, FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO DE AUTA COLAÇÃO, PACOTE COM 10 ROLOS	PCT	142	ADELBRAS	103,00	14.626,00	VIC
57	FITA GOMADA, DE PAPEL, DE ALTA QUALIDADE, PARA EMPACOTAMENTO E USO GERAL, MEDINDO 38MM x 50M.	UNID	840	ADELBRAS	7,95	6.678,00	VIC

4  
CRO  
2

58	FOLHA DE ISOPOR, DE 10MM.	UNID	760	ISOPLAST	4,40	3.344,00	FF
59	FOLHA DE ISOPOR, DE 15MM.	UNID	760	INOVA ISOPOR	6,50	4.940,00	VIC
60	FOLHA DE ISOPOR, DE 20MM.	UNID	760	INOVA ISOPOR	8,20	6.232,00	VIC
61	FOLHA DE ISOPOR, DE 30MM.	UNID	760	INOVA ISOPOR	13,20	10.032,00	VIC
62	FOLHA E.V.A., ATOALHADO, MEDINDO 40 x 48 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	460	LEO&LEO	72,00	33.120,00	VIC
63	FOLHA E.V.A., COM GLITER, MEDINDO 40 x 60 CM, DIVERSAS CORES.	FLS	460	MAKE +	7,00	3.220,00	FF
64	FOLHA E.V.A., ESTAMPADO, CORES VARIADAS, MEDINDO 40 x 48 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	460	IBEL	62,00	28.520,00	FF
65	FOLHA E.V.A., MEDINDO 40 x 95 CM, DIVERSAS CORES, PACOTE COM 10	PCT	280	IBEL	35,00	9.800,00	FF
66	GIZ DE CERA 12 CORRES CAIXA COM 12 UND	CX	80	KOALA	1,50	120,00	CMC
67	GIZÃO DE CERA 90G COM 12 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GIZ DE CERA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERAS E PIGMENTOS ORGÂNICOS ATÓXICOS. CAIXA COM 12, CORES SORTIDAS.	CX	180	KOALA	3,00	540,00	CMC
68	GRAMPEADOR DE METAL PARA 100 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS. UTILIZA GRAMPO 23/6, 23/8.	UNID	24	MAXPRINT	119,20	2.860,80	VIC
69	GRAMPEADOR DE METAL PARA 20 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 20 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	150	MAXPRINT	45,00	6.750,00	VIC
70	GRAMPEADOR DE METAL PARA 50 FOLHAS - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE METAL COM CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS UTILIZA GRAMPO 24/6, 26/6.	UNID	150	MAXPRINT	77,50	11.625,00	VIC
71	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/6 CAIXA COM 1000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO.	CX	260	ACC	5,20	1.352,00	FF
72	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO PARA GRAMPEADOR EM AÇO GALVANIZADO, 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	160	ACC	7,40	1.184,00	FF
73	LÁPIS DE COR TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADO EM RESINA PLÁSTICA, MINA MACIA E RESISTENTE COM CORES VIVAS E INTENSAS, ATÓXICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	405	LABRA	5,00	2.025,00	FF
74	LÁPIS PRETO N° 02, CONFECCIONADO EM MADEIRA, PARA ESCREVER, CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	148	CIS	32,20	4.765,60	VIC
75	LIGA, AMARELA, ELÁSTICO N° 18, STANDARD, PACOTE COM 1300 UNIDADES.	PCT	13	MERCUR	8,20	106,60	CMC
76	LIVRO DE ATA, PAPEL SULFITE, 75G/M², 100 FOLHAS, 22 x 33 CM, VERTICAL, CAPA DURA,	UNID	190	TILIBRA	14,00	2.660,00	VIC

7  
COPIA



	FOLHAS BRANCAS, PAUTADAS E NUMERADAS.							
77	LIVRO DE PONTO, COM 100 FOLHAS, CAPA DURA 21 x 31 CM, FOLHAS BRANCAS PAUTADAS.	UNID	155	TILIBRA	20,00	3.100,00	VIC	
78	LIVRO DE PROTOCOLO, EM PAPEL OFF-SET, 100 FOLHAS, 23 x 16 CM, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS.	UNID	135	TILIBRA	12,00	1.620,00	VIC	
79	MARCA TEXTO, PINCEL MARCADOR DE TEXTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA E PONTA DE FELTRO, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	225	MASTER-PRINT	15,00	3.375,00	FF	
80	MASSA DE MODELAR 90G CAIXA COM 6 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: MASSA DE MODELAR COLORIDA 90G CAIXA COM 06 UNIDADES.	CX	570	KOALA	1,80	1.026,00	FF	
81	PAPEL 40 KG, NAS CORES: BRANCO, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL, RESMA COM 200 FOLHAS.	PCT	650	ABC	19,45	12.642,50	VIC	
82	PAPEL 60 KG, NAS CORES: BRANCO, ROSA, AMARELO, VERDE E AZUL, RESMA COM 200 FOLHAS.	PCT	500	ABC	36,00	18.000,00	VIC	
83	PAPEL A4, OFÍCIO ALCALINO, ALTA ALVURA, FORMATO A4, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , EMBALEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, RESMA COM 500 FOLHAS, CAIXA COM 10 RESMAS.	CX	420	COPIMAX	250,00	105.000,00	FF	
84	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, COR PRETA, TAMANHO A4, 21 x 29,7 CM, CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX	65	TRIS	39,00	2.535,00	FF	
85	PAPEL CELOFANE, FOLHA MEDINDO 85 x 100 CM.	UNID	200	TLASCEL	0,85	170,00	CMC	
86	PAPEL COUCHE, 170G, FORMATO A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PCT	65	ABC	9,20	598,00	CMC	
87	PAPEL CREPOM, TAMANHO: 48CM x 2M. CORES VARIADAS	UNID	160	ART FIOC	0,90	144,00	CMC	
88	PAPEL FOTOGRÁFICO, TIPO A4, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA, GRAMATURA 180G, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	930	MASTER-PRINT	5,50	5.115,00	FF	
89	PAPEL LAMINADO 45X59 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL LAMINADO, FOLHA MEDIDO: 45CMX59CM.	UNID	65	CROMUS	1,17	76,05	CMC	
90	PAPEL MADEIRA, FOLHA MEDINDO: 66 x 96 CM, OURO, PACOTE COM 10 FOLHAS.	PCT	51	SÃO MIGUEL	6,70	341,70	VIC	
91	PAPEL MICRO ONDULADO, FOLHA MEDINDO 50 x 66 CM, CORES VARIADAS, LISO.	UNID	0			0,00	ANULADO	
92	PAPEL OFICIO, COLORIDO, RESMA COM 100 FOLHAS.	PCT	165	CHAMEX	8,50	1.402,50	VIC	
93	PAPEL SEDA 60X48 CORES VARIADAS - ESPECIFICAÇÃO: O PAPEL DE SEDA É MALEÁVEL. SERVE PARA TRABALHOS ESCOLARES, ARTESANAIS E DECORAÇÕES EM GERAL. 48X60CM,18G/M	UNID	190	NOVAPRINT ART FLOC	0,10	19,00	CMC	
94	PAPEL VELUDO, FOLHA MEDINDO 48 x 60 CM, PACOTE COM 25 FOLHAS, CORES	PCT	125	ART FEOC	21,50	2.687,50	VIC	

*Handwritten notes:*  
3  
CMC



	VARIADAS						
95	PASTA AZ LOMBO ESTREITO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO ESTREITO, DIMENSÕES 35X28X4CM, ESPESSURA, 1,0MM, USUAL CARTÃO. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	350	CHIES	224,50	78.575,00	VIC
96	PASTA AZ LOMBO LARGO - ESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ LOMBO LARGO, DIMENSÕES 35X28X8CM, ESPESSURA1,7MM, USUAL CARTÃO. CAIXA COM 20 UNIDADES	CX	350	CHIES	224,50	78.575,00	VIC
97	PASTA POLIONDA, COM ELÁSTICO 02CM TAMANHO: 33 x 24 x 02 CM	UND	210	DELLO	3,50	735,00	CMC
98	PASTA SUSPENSÃO, MARMORIZADA, EM CARTÃO KRAFT, VARETA E GRAMPO PLÁSTICO, VISOR PLÁSTICO COM ETIQUETA, COM CAPACIDADE PARA 400 FOLHAS.	UNID	240	FRAMA	2,80	672,00	CMC
99	PASTA, EM PAPELÃO, DUPLEX, PLASTIFICADA, COM ELÁSTICO, FINA, TAMANHO OFICIO, CORES VARIADAS.	UNID	620	DELLO	1,80	1.116,00	VIC
100	PASTA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE 30MM - ESPECIFICAÇÃO: PASTA EM PLÁSTICO, COM ELÁSTICO, OFICIO, TAMANHO 30MM, CORES VARIADAS.TAMANHO:335 X 245 X 30MM	UNID	250	ACC	2,80	700,00	CMC
101	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UNIDADES - ESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO EM METAL COM TRATAMENTO GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	123	JOCAR	3,50	430,50	CMC
102	PERFURADOR, DE PAPEL, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS.	UNID	135	JOCAR	50,00	6.750,00	FF
103	PERFURADOR, DE PAPEL, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 60 FOLHAS.	UNID	135	JOCAR	118,00	15.930,00	FF
104	PERFURADOR, DE PAPEL, METÁLICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 100 FOLHAS.	UNID	45	BRW	295,00	13.275,00	VIC
105	PILHA ALCALINA, TIPO AA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	135	DURACEL	22,00	2.970,00	VIC
106	PILHA ALCALINA, TIPO AAA, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	135	DURACEL	22,00	2.970,00	VIC
107	PILHA ALCALINA, TIPO PALITO, ULTRA, LONGA DURAÇÃO, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	CX	135	DURACEL	14,90	2.011,50	VIC
108	PINCEL ARTÍSTICO, CHATO Nº 06, PARA PINTURA DE TECIDO, TELA, ARTESANATO, CERÂMICA, ÓLEO E ACRÍLICA, EM CERDAS, CABO LONGO EM MADEIRA, VIROLA DE ALUMÍNIO, FORMATO CHATO.	UNID	280	CONDOR	2,00	560,00	CMC
109	PINCEL ATÔMICO, COM PONTA REDONDA EM FELTRO 05MM, CAIXA COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	CX	445	BIC	46,00	20.470,00	VIC
110	PINCEL MARCADOR, PARA QUADRO BRANCO, PONTA REDONDA, COM SECAGEM RÁPIDA E FÁCIL REMOÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	79	PILOT	60,00	4.740,00	VIC
111	PINCEL, PARA PINTURA Nº 16 ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNID	280	CONDOR	4,50	1.260,00	FF

4  
CNPJ: 10.517.878/0001-52



112	PINCEL, PARA PINTURA, Nº 14, ESCOLAR REDONDO, CABO PLÁSTICO E CERDAS DE PÊLO SINTÉTICO E VIROLA DE ALUMÍNIO.	UNID	280	CONDOR	4,20	1.176,00	FF
113	PISTOLA, PARA COLA QUENTE, GRANDE, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNID	155	CIS	22,80	3.534,00	VIC
114	PISTOLA, PARA COLA QUENTE, PEQUENA, PARA APLICAÇÃO DE COLA EM BASTÃO.	UNID	155	CIS	17,30	2.681,50	VIC
115	PORTA LÁPIS, EM ACRÍLICO, PARA LÁPIS, CANETAS E AFINS.	UNID	170	DELLO	10,00	1.700,00	FF
116	PRANCHETA, EM MDF TAMANHO OFÍCIO COM PRENDEDOR PLÁSTICO..	UNID	215	ACRIMET	3,70	795,50	CMC
117	RÉGUA, COM 30 CM, TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	275	WALEU	17,50	4.812,50	FF
118	RÉGUA, GRADUADA, MEDINDO 50 CM, SUBDIVISÃO EM MM, COM NO MÍNIMO 3 MM DE ESPESURA E 55 MM DE LARGURA, PACOTE COM 25 UNIDADES.	PCT	265	ACRIMET	78,00	20.670,00	VIC
119	TESOURA, LINHA ESCOLAR COM LÂMINA EM AÇO INOX MEDINDO 20CM, CABO ANATÔMICO REVESTIDO EM RESINA.	UNID	358	CIS	12,20	4.367,60	FF
120	TESOURA, LINHA ESCOLAR COM PONTA REDONDA E LÂMINA EM AÇO GALVANIZADO.	UNID	250	LEO&LEO	3,20	800,00	CMC
121	TINTA GUACHE, EMBALAGEM DE 250ML, PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA, CAIXA COM 6 UNIDADES.	CX	240	ACRILEX	26,00	6.240,00	VIC
122	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO, TINTA À BASE DE ÁGUA, COM 40ML, COR PRETA OU AZUL, EMBALAGEM COM BICO DOSADOR.	UNID	400	RADEX	3,50	1.400,00	FF
123	TNT, GRAMATURA 100G/M2, FORMATO 100 x 1,4 M, CORES SORTIDAS, ROLO COM 100 M.	ROLO	70	SUL BRASIL	170,50	11.935,00	VIC
Valor Total Expediente						833.433,70	

MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE							FORNECEDOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL GERAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	ÁCIDO MURIÁTICO, ÁCIDO CLORÍDRICO MURIÁTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01L DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	740	COMBATE	2,29	1.694,60	CMC
2	ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE, PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL, FRASCO PLÁSTICO DE 01L, A	CX	1.010	FC	16,90	17.069,00	CMC

*Handwritten signature/initials in blue ink.*



	EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NMERO DO LOTE, VALIDADE E NMERO DE REGISTRO NO MINISTRIO DA SADE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
3	LCOOL EM GEL, CONCENTRAÇÃO DE 65% INPM, PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MO, EMBALAGEM PLSTICA COM 500 ML, CAIXA COM 12 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	206	ECONOMICO	66,00	13.596,00	CMC
4	LCOOL ETLICO, HIDRATADO, CONCENTRAÇÃO 92,8% INPM. APLICAÇÃO: USO DOMSTICO. FRASCO CONTENDO 01L DO PRODUTO, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	220	SANTA CRUZ	95,00	20.900,00	CMC
5	CERA LQUIDA, INCOLOR, A BASE DE CERA DE POLIETILENO, EMULSIFICANTE, PLASTIFICADA, COM AROMA AGRADVEL. EMBALAGEM COM 750ML, DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	50	START	60,00	3.000,00	FF
6	DESENGORDURANTE DE COZINHA - ESPECIFICAÇÃO:REMOVEDOR DE GORDURAS E LIMPADOR DE USO GERAL. COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SDIO, COADJUVANTE, SOLVENTES, SEQUETRANTE ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, FRAGRNCIA E VEICULO. COM 500 ML	UND	550	PRATIX	5,00	2.750,00	VIC
7	DESINFETANTE, ASPECTO FSICO LQUIDO, APLICAÇÃO: DESINFETANTE E GERMICIDA, COMPOSIÇÃO AROMTICA VARIADA, FRASCO DE 01L, A EMBALAGEM DEVER CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NMERO DO LOTE, VALIDADE E NMERO DE REGISTRO NO MINISTRIO DA SADE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVER SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	907	DRAGO	22,00	19.954,00	CMC
8	DESODORIZADOR DE AMBIENTE, AEROSSOL, SEM CFC, ESSNCIAS SUAVES E VARIADAS, FRASCO DE 400ML, A EMBALAGEM DEVER	CX	322	ULTRA FLEX	134,00	43.148,00	CMC

*Handwritten signature and initials in blue ink.*



	CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO, TABLETE SÓLIDO DE 35G, PARA APLICAÇÃO EM VASO SANITÁRIO, ESSÊNCIAS VARIADAS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	770	SANY	16,50	12.705,00	CMC
10	DETERGENTE - ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇA, BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS. FRAGRÂNCIAS DIVERSAS. FRASCO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	CX	745	ECONOMICO	37,00	27.565,00	CMC
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSTA DE LÃ DE AÇO CARBONO, FORMATO RETANGULAR, NÃO ABRASIVA, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO COM 14 PACOTES, PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO DO PACOTE 60G.	FARDO	26	KI BRILHO	17,00	442,00	FF
12	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA FACE (ESPUMA E FIBRA), FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 100 X 75 X 23 MM, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 60 UNIDADES.	CX	29	BETANI	33,50	971,50	FF
13	INSETICIDA, AEROSSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE ÁGUA, SEM CFC, FRASCO COM 300ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE	CX	63	ULTRA INSET	120,00	7.560,00	CMC

7  
CNPJ



	ENTREGA						
14	LIMPA ALUMINIO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, SULFÔNICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEÍCULO, TIPO LIQUIDO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500ML, EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO, LAUDO ANALÍTICO DO LOTE DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE ANVISA, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	152	LIMPEMAX	45,00	6.840,00	CMC
15	LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO, INCOLOR OU AZUL, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, COM GATILHO PARA BORRIFAÇÃO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	35	PRATICE	291,82	10.213,70	CMC
16	LIMPADOR MULTIUSO, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	24	VEJA	153,00	3.672,00	VIC
17	LUSTRA MOVEIS, COM EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA EM AROMAS DIVERSOS, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, FRASCOS PLÁSTICOS CONTENDO 200ML DO PRODUTO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	110	BRY	83,00	9.130,00	CMC
18	LUVAS PARA LIMPEZA (LÁTEX NATURAL) - ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, LUVA DE LÁTEX NATURAL REVESTIDA COM VERNIZ SILVER, PALMA ANTIDERRAPANTE, FORRADAS NO INTERIOR COM FLOCOS DE ALGODÃO, TAM G.	PAR	870	IDEATEX	6,00	5.220,00	CMC



	EMBALAGEM: PAR.						
19	PAPEL HIGIÊNICO, NA COR BRANCO, COM FOLHA DUPLA DE ALTA QUALIDADE, GOFRADO E PICOTADO, NEUTRO, COM RELEVO, COMPOSTO DE 100% DE CELULOSE, TUBETE MEDINDO 4,0CM DE DIÂMETRO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, LAUDO MICROBIOLÓGICO, PORTARIA 1480 DE 31/12/90, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS DE 30M X 10CM.	FARDO	2.084	LE BLANC	87,00	181.308,00	CMC
20	PAPEL TOALHA, FOLHA SIMPLES DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTERFOLHADA DE 02 DOBRAS, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, SEM FRAGRÂNCIA, COM ALTA ABSORÇÃO, PAPEL NÃO RECICLADO, FARDO COM 1.000 UNIDADES, EM QUATRO PACOTES FECHADOS COM 250 FOLHAS CADA, MEDIDAS 23 X 21 CM BRANCO, O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO INMETRO EM RELAÇÃO A LARGURA E COMPRIMENTO.	FARDO	1.733	ECOPEL	28,00	48.524,00	CMC
21	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, BARRA DE 200G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, EB 56/54 DA ABNT, CONTENDO 05 UNIDADES, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 10 PACOTES COM 5 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	206	FC	50,00	10.300,00	CMC
22	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, 29,0080,00 ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM COM 500G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CAIXA COM 24 PACOTES DE 500G. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	CX	246	STAR PLUS	109,92	27.040,32	CMC
23	SABONETE LIQUIDO P/ MÃOS, UND 1L	LITRO	686	TESOS	8,00	5.488,00	CMC
24	TOALHA DE ROSTO, 100% ALGODÃO, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2 X 2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70 X 45CM, CORES DIVERSAS. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UND	276	CASTEN	20,00	5.520,00	CMC
25	TOUCA HIGIÊNICA, EM POLIÉSTER, COM	UND	440	IMPORT	2,50	1.100,00	VIC



BORDA ELÁSTICA PARA COBERTURA TOTAL DO CABELO, SEM LÁTEX E SEM FORMILÍDEO, TAMANHO: 48 CM, 53 CM, 56 CM, 61 CM, VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%.							
Valor Total Limpeza e Higiene						485.711,12	

MATERIAL DE COPA E COZINHA							FORNECEDOR
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT TOTAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	
1	AVENTAL DE COZINHA DE PVC, TIPO FRONTAL, TAMANHO DE 1,10M + OU - 5% DE COMPRIMENTO TOTAL, INTEIRAMENTE CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO TIPO PVC FORRADO COM SUPORTE TÊXTIL DE MATERIAL SINTÉTICO, SEM COSTURAS, POSSUI TIRANTES PARA AMARRAR E AJUSTES AO CORPO DO USUÁRIO NA ALTURA DO PESCOÇO E NA CINTURA DO MESMO MATERIAL AFIXADOS AO AVENTAL POR COSTURAS SIMPLES.	UND	320	ERPLAS	8,35	2.672,00	CMC
2	BACIA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 15L, CORES VARIADAS.	UNID	335	IBAP	10,50	3.517,50	CMC
3	BACIA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 50L, CORES VARIADAS.	UNID	290	IBAP	28,00	8.120,00	CMC
4	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 10L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CORES VARIADAS.	UNID	210	LUMAR	4,90	1.029,00	FF
5	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 20L, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COPRES VARIADAS.	UNID	210	LUMAR	4,50	945,00	FF
6	BALDE, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE DE 100L, CORES VARIADAS.	UNID	4	LUMAR	43,00	172,00	FF
7	BANDEJA DE PLÁSTICO MEDINDO 1,70CM DE ALTURA X 23CM DE LARGURA X 38CM DE COMPRIMENTO	UND	172	MILPLASTIC	12,65	2.175,80	CMC
8	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS (Nº 34)	UND	32	IRONTE	115,00	3.680,00	CMC
9	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 40 LITROS (Nº 40)	UND	32	IRONTE	195,00	6.240,00	CMC
10	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA E PEDAL, CAPACIDADE DE 30L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UND	155	RISCHIOTO	85,00	13.175,00	CMC
11	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA VAI - VEM, CAPACIDADE PARA 100L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS.	UND	85	PLASUTIL	250,00	21.250,00	CMC
12	CESTO PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 40L, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CORES VARIADAS	UNID	85	PLASUTIL	135,00	11.475,00	CMC
13	CESTO PARA LIXO, TIPO TELADO, MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO, CAPACIDADE PARA 10L, CORES VARIADAS.	UNID	205	LUMAR	3,90	799,50	CMC
14	CHALEIRA EM ALUMÍNIO COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS	UND	17	BALDUINO	98,42	1.673,14	CMC
15	COADOR PARA CAFÉ EM ALGODÃO BRANCO, CABO DE MADEIRA.	UND	70	UNIVERSAL	4,70	329,00	FF



16	COLHER DE PAU TAMANHO GRANDE	UND	35	UNIVERSAL	8,50	297,50	FF
17	COLHER DE PAU TAMANHO MEDIO	UND	35	UNIVERSAL	5,50	192,50	FF
18	COLHER DESCARTÁVEL COM 50 UND BRANCA - COLHER DESCARTÁVEL GRANDE PARA REFEIÇÃO, PACOTE COM 50 UND	PCT	520	STRAWPLAS	3,60	1.872,00	CMC
19	COLHER DE AÇO INOX	UND	280	GOLDEN	2,41	674,80	CMC
20	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 150ML, MASSA MÍNIMA DE 2,2G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	520	FC	3,10	1.612,00	CMC
21	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 200ML, MASSA MÍNIMA DE 2,2G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N, SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES, EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	520	FC	3,80	1.976,00	CMC
22	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE 50ML, MASSA MÍNIMA DE 0,75G, RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 1,63N; SEM TAMPA, OS COPOS DEVEM ESTAR EM PACOTES DE 100 UNIDADES EMBALADOS EM MANGAS INVOLÁVEIS, NA EMBALAGEM DEVEM ESTAR IDENTIFICADOS A CAPACIDADE TOTAL, A QUANTIDADE E O PESO MÍNIMO DE CADA COPO, OS COPOS DEVEM SER GRAVADOS EM RELEVO COM A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CAPACIDADE DO COPO E SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, CONFORME NBR 13230, QUANTO AO ASPECTO VISUAL E DE SEGURANÇA, DEVEM SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES DA NBR 14865/2002, PACOTES COM 100 UNIDADES.	PCT	520	MARATÁ	4,20	2.184,00	VIC
23	COPO DE VIDRO PARA AGUA CAPACIDADE	ESTOJO	122	CISNE	14,00	1.708,00	CMC

	APROXIMADAMENTE DE 200ML, ESTOJO COM 06 UNIDADES.						
24	CUSCUZEIRA GRANDE EM ALUMÍNIO Nº 30	UND	12	IRONTE	71,00	852,00	CMC
25	CUSCUZEIRA MÉDIA EM ALUMÍNIO Nº 26	UND	19	VITORIA	50,00	950,00	CMC
26	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE PARA 1000ML.	UND	155	RISCHIOTO	3,09	478,95	CMC
27	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE PARA 2000ML.	UND	140	RISCHIOTO	6,55	917,00	FF
28	DEPÓSITO DE PLÁSTICO PARA MANTIMENTOS CAPACIDADE PARA 5000ML.	UND	140	RISCHIOTO	11,50	1.610,00	FF
29	ESCORREDOR DE PRATOS DOBRÁVEL POSSUI FORMATO X, EM AÇO CROMADO PARA 14 PRATOS.	UND	31	STAR INOX	158,00	4.898,00	CMC
30	ESCORREDOR DE ARROZ 1 L, INOX	UND	12	TRAMONTIN A	30,00	360,00	VIC
31	ESCORREDOR DE MACARRÃO COM ALÇA 24 CM	UND	12	TRAMONTIN A	15,50	186,00	VIC
32	ESPANADOR, COMPOSTO DE NYLON MACIO, CABO DE POLIETILENO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 47CM.	UND	182	FORT LEVE	2,20	400,40	VIC
33	FACA PARA COZINHA 6 POLEGADAS	UND	46	STARHOUSE	12,50	575,00	CMC
34	FLANELA, PARA LIMPEZA, COMPOSTA DE 100% DE ALGODÃO, COM COSTURAS NAS LATERAIS, CORES VARIADAS, LISA, MEDINDO 56 x 38 CM.	UNID	750	POPO	2,00	1.500,00	CMC
35	FRIGIDEIRA N.32, COM TAMPA, CABO BAQUELITE 5,9 cm DE ALTURA x 32 cm DE DIAMETRO ALUMINIO BRILHANTE	UND	49	IRONTE	61,00	2.989,00	CMC
36	FÓSFORO, CAIXA DE MADEIRA ACENDIMENTO MACIO E SEGURO, MATERIAL COM O SELO DO INMETRO, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAIXA COM 40 PALITOS DE FÓSFOROS, PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS, FARDO COM 20 PACOTES.	FARDO	153	GABOARD	57,00	8.721,00	CMC
37	GARRAFA TÉRMICA GLT PRESSÃO METALIZADA 2 L	UND	12	SOPRANO	199,00	2.388,00	CMC
38	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, FOLHA SIMPLES DE COR BRANCA, MACIO, MEDINDO 20 x 22 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, FARDO COM 50 PACOTES	FARDO	327	CIS	64,00	20.928,00	CMC
39	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA NO MINIMO 1500ML COM TAMPA	UND	69	NADIR	17,00	1.173,00	CMC
40	LUVA PARA LIMPEZA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. TAMANHO MÉDIO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393.	PAR	375	VOLK	3,32	1.245,00	CMC
41	LUVA, FORRADA, MULTIUSO, CANO LONGO, FLEXÍVEIS E RESISTENTES, COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL, FORRO 100% DE ALGODÃO, BORDAS AJUSTADAS EVITANDO A ENTRADA DE ÁGUA, TAMANHO GRANDE. CORES VARIADAS.	PAR	375	VOLK	17,00	6.375,00	CMC



42	MANGUEIRA PARA JARDIM COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	UND	44	ACQUAFLEX	168,00	7.392,00	CMC
43	PÁ COLETORA LIXO, COM COLETOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 26CM E CABO 15CM, AMBOS DE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	320	BETANI	50,00	16.000,00	CMC
44	PÁ COLETORA LIXO, MATERIAL COLETOR ZINCO GALVANIZADO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80CM, PÁ E CABO FORMANDO UM ÂNGULO DE 90 GRAUS.	UND	145	FORT LEVE	5,00	725,00	VIC
45	PALITO DE DENTE - ESPECIFICAÇÃO: PALITO DE DENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	375	THEOTO	11,50	4.312,50	CMC
46	PANELA DE PRESSÃO POLIDA CAPACIDADE 6,5 L	UND	13	ALUMINELA	85,00	1.105,00	CMC
47	PANO DE CHÃO, TIPO SACO DUPLO, 100% ALGODÃO ALVEJADO, COM BARRADO FEITO, DIMENSÃO APROXIMADAS 80 x 50 CM.	UNID	880	POPO	3,15	2.772,00	CMC
48	PANO DE COPA, MATERIAL 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS (C x L) 68 x 40 CM, COR BRANCA, COM COSTURA NAS BORDAS.	UNID	670	POPO	2,80	1.876,00	CMC
49	PANO MULTIUSO, PARA LIMPAR, LAVAR E ENXUGA, COMPOSTO POR 80% DE FIBRAS DE VISCOSE, 20% POR POLIÉSTER, RESINA ACRÍLICA, CORANTE, BACTERICIDA NA FUNÇÃO BACTERIOSTÁTICO, PACOTE COM 5 UNIDADES.	PCT	320	BETANI	5,30	1.696,00	CMC
50	PAPEL ALUMINIO - ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO ROLO, MEDINDO: 45MM X 15M.	ROLO	332	WYDA	12,00	3.984,00	CMC
51	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML - ESPECIFICAÇÃO: POLIDOR PARA ALUMÍNIO, EMBALAGEM COM 500ML CAIXA COM 24 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM.	UNID	372	BRASIL	2,05	762,60	VIC
52	PRATO DE VIDRO FUNDO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	50	NATUTE	35,00	1.750,00	CMC
53	PRATO DE VIDRO RASO JOGO COM 6 UNIDADES	JOGO	70	DURALEX	42,00	2.940,00	CMC
54	PRATO DESCARTAVEL RASO COM 10 UND,ESPECIFICACAO - MEDINDO 150MM	PCT	730	ULTRA	2,00	1.460,00	CMC
55	RODO PARA PISO, BASE EM POLIPROPILENO COM 30CM, BORRACHA DUPLA, COM CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE ROSQUEADO COMPRIMENTO 120CM. VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5 %.	UNID	554	CRISTAL	6,00	3.324,00	CMC
56	SACO DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 1KG	KG	65	ECONOMICO	20,00	1.300,00	CMC
57	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 100L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	235	ECONOMICO	24,00	5.640,00	CMC
58	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 15L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR9190/9191/13055/13056.	PCT	235	ECONOMICO	6,50	1.527,50	CMC
59	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 200L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR	PCT	101	ECONOMICO	30,00	3.030,00	CMC



	9190/9191/13055/13056.						
60	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 40L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVER� ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	255	ECONOMICO	8,00	2.040,00	CMC
61	SACO PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, PRETO, COM CAPACIDADE PARA 60L, PACOTE COM 100 UNIDADES, DEVER� ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	125	ECONOMICO	14,00	1.750,00	CMC
62	SACOLA DE PL�STICO, CAPACIDADE PARA 10L,PCT COM 100UND	UNID	94	ECONOMICO	50,00	4.700,00	CMC
63	T�BUA DE PL�STICO PARA CORTE, COR BRANCA MEDINDO 37X24,7CM	UND	61	ARCA PLAST	11,00	671,00	CMC
64	TOALHA DE BANHO, 100% ALGOD�O, FELPA DUPLA, COM 03 TRAMAS 2 x 2, GRAMATURA ENTRE 301 E 400G/M2, COM BARRA NOS QUATRO LADOS, MEDINDO 70 x 135 CM, CORES DIVERSAS. VARIA�O DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	15	TOAMINE	20,00	300,00	VIC
65	TOALHA P/ ROSTO - ESPECIFICA�O: TOALHA PARA ROSTO; MEDINDO 40X70CM.	UNID	272	SANTISTA	8,90	2.420,80	CMC
66	VARAL DE NYLON COM 10M	UNID	297	POLIFORT	1,55	460,35	CMC
67	VASSOURA DE NYLON DE 30CM,ESPECIFICA�O - CERDAS DE NYLON MEDINDO 30 CM	UNID	700	DIFRANCIS	7,40	5.180,00	CMC
68	VASSOURA DE NYLON: BASE EM MADEIRA RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO M�NIMO (SALIENTE) DE 11CM E ESPESSURA M�DIA DE 0,8MM, DISPOSTAS EM NO M�NIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE, A FIXA�O DAS CERDAS � BASE DEVER� SER FIRME E RESISTENTE, CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20M, COM EMBORRACHADO NA PONTA PARA ROSQUEAR COM FACILIDADE NA BASE DA VASSOURA E COM GANCHO NA OUTRA PONTA DO CABO PARA PENDURAR, COM PERFEITO ACABAMENTO, VARIA�O DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	250	AGUIAR	8,50	2.125,00	CMC
69	VASSOURA DE PALHA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COMPRIMENTO CERDAS 55CM, VARIA�O DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	820	FORTLEVE	1,50	1.230,00	FF
70	VASSOURA DE P�ELO 30CM ,ESPECIFICA�O DE PELO SINTETICO ,CABO DE MADEIRA, 30CM DE LARGURA	UNID	710	DIFRANCIS	7,10	5.041,00	CMC
71	VASSOURA DE PIA�AVA, TIPO LEQUE, N� 04, MEDIDA DA BASE 40CM, COM BASE DE METAL, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,20M, VARIA�O DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	350	DIFRANCIS	8,00	2.800,00	CMC
72	VASSOURA PARA SANIT�RIO, COM CERDAS DE NYLON, CABO EM PL�STICO MEDINDO 17CM, VARIA�O DIMENSIONAL DE +/- 5%.	UNID	354	DIFRANCIS	3,20	1.132,80	CMC
73	X�CARA PARA CAF�, ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	65	UNICASE	29,00	1.885,00	CMC
74	X�CARA PARA CH�, ESTOJO COM 6 UNIDADES	ESTOJO	65	DURALEX	38,00	2.470,00	CMC
Valor Total Copa e Cozinha						240.118,64	

MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DOAÇÃO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	TOTAL	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL	FORNECEDOR
1	COLÔNIA INFANTIL 120ML, FEMININA E MASCULINA.	UNID	1.750	TOPZ	9,00	15.750,00	CMC
2	CREME DENTAL COM FLUOR, EMBALAGEM DE 90G	UNID	1.750	SORRISO	4,00	7.000,00	CMC
3	CREME DENTAL INFANTIL 50G .	UNID	1.750	CONDOR	4,70	8.225,00	CMC
4	ESCOVA DENTAL COM CERDAS MACIA TIPO INFANTIL	UNID	1.750	NOBRE	1,90	3.325,00	CMC
5	HASTES DE PLÁSTICO, FLEXÍVEIS, DUPLA FACE, PONTAS DE ALGODÃO, NAS EXTREMIDADES, NÃO ESTÉRIL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 CM. CAIXA COM 75 UNIDADES.	CX	1.750	COTONELA	1,60	2.800,00	CMC
6	LENÇO UMEDECIDO, EMBALAGEM COM 75 UNIDADES DE 19,5 X 11,5 CM, COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, ÁGUA, LANOLINA ETOXILADA, ÓLEO DE AMÊNDOAS ETOXILADO, SÓDIO COCOANFOACETATO, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, 2-BROMO-2-NITROPROPANO1-3-DIOL, EDTADISSÓDICO, ÁCIDO CÍTRICO E FRAGRÂNCIA DE LAVANDA.	PCT	1.750	UMED	6,00	10.500,00	CMC
7	SABONETE EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE, O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA, EMBALAGEM COM 01 UNIDADE DE 90G, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PACOTE COM 12 UNIDADES. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	1.750	PALMOLIVE	16,75	29.312,50	CMC
8	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO 5LT - ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO INODORO COM TRICLOSAN COMO PRINCÍPIO ATIVO, INDICADO PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS. COM ASPECTO LÍQUIDO PEROLIZADO VISCOSO. APRESENTADO EM EMBALAGEM GALÃO 5000 ML, DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FICHA DO PRODUTO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO.	UNID	1.750	PREMISSE	48,00	84.000,00	CMC
9	SHAMPOO INFANTIL SEM SAL PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO, CONTENDO 1000 ML	UNID	1.750	TRALALA	20,00	35.000,00	CMC
Valor Total - MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA DOAÇÃO						195.912,50	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**TURURU**

Prefeitura Municipal de Tururu  
Governo Municipal



**VALOR POR EMPRESA**

CMC OLIVEIRA BARROSO – ME: R\$ 911.557,96 (novecentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

F F GOMES DE SOUSA – ME: R\$ 315.009,00 (trezentos e quinze mil e nove reais).

VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP: R\$ 528.609,00 (quinhentos e vinte e oito mil, seiscentos e nove reais).